

FINANÇAS, EDUCAÇÃO E HABITAÇÃO**Gabinetes do Ministro da Educação e das Secretárias de Estado
do Orçamento e da Habitação****Portaria n.º 274/2024**

Sumário: Autoriza a Construção Pública, E. P. E., a assumir os encargos relativos ao contrato de aluguer operacional de 16 veículos para afetar à sua frota não operacional.

Considerando que a Construção Pública, E. P. E., tem necessidade de contratar o aluguer operacional de 16 veículos para afetar à sua frota não operacional;

Considerando que a Construção Pública, E. P. E., está integrada no subsetor da administração central, assumindo a natureza de entidade pública reclassificada, por força do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental), na sua redação atual;

Considerando que o contrato relativo ao aluguer operacional de 16 veículos para afetar à sua frota não operacional terá execução financeira plurianual, dependendo a assunção da respetiva despesa de autorização prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e das tutelas setoriais, nos termos do disposto nas alíneas b) do artigo 3.º e a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;

Considerando que do contrato a celebrar resultará um encargo global máximo de 515 827,20 € (quinhentos e quinze mil oitocentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato terão lugar nos anos económicos de 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028:

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, manda o Governo, pelo Ministro da Educação, pela Secretária de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Habitação, estas ao abrigo das competências que lhes estão delegadas, respetivamente, pela alínea c) do n.º 4 do Despacho n.º 7473/2022, de 14 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 14 de junho de 2022, e pelas subalínea v) da alínea a) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do Despacho n.º 7880/2023, de 1 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto de 2023, o seguinte:

1 — Fica a Construção Pública, E. P. E., autorizada a assumir os encargos relativos ao contrato de aluguer operacional de 16 veículos para afetar à sua frota não operacional, até ao montante global máximo de 515 827,20 € (quinhentos e quinze mil oitocentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato referido no número anterior têm a seguinte repartição:

Em 2024: € 53 732,00 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e dois euros);

Em 2025: € 128 956,80 (cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos);

Em 2026: € 128 956,80 (cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos);

Em 2027: € 128 956,80 (cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos);

Em 2028: € 75 224,80 (setenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos).

3 — A repartição dos encargos decorrentes da execução do contrato não pode exceder, em cada ano económico, os valores referidos no número anterior, podendo, no entanto, o montante fixado em cada ano económico ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.



4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato em apreço são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Construção Pública, E. P. E.

5 — A presente portaria produz efeitos na data da sua assinatura.

20 de dezembro de 2023. — O Ministro da Educação, *João Miguel Marques da Costa*. — 31 de janeiro de 2024. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Sofia Alves de Aguiar Batalha*. — 5 de janeiro de 2024. — A Secretária de Estado da Habitação, *Maria Fernanda da Silva Rodrigues*.

317323068